

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-00006
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190042

Aos trinta e um dia(s) do mês de janeiro de dois mil e dezenove, o Município de MÃE DO RIO, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-00006**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO/PA.

Empresa: B L CARDOSO EIRELI; C.N.P.J. nº 21.544.918/0001-71, estabelecida à AV. FRANCISCO AMANCIO, 1433, BOX: PONTO COMERCIAL, TRINGULO, Santa Izabel do Pará PA, (091) 98292-0445, representada neste ato pelo Sr(a). IRAN MEDEIROS ALVES, C.P.F. nº 463.290.642-53, R.G. nº 15062600 SSP AM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 CX C/100 UNI - Marca.: SALDANHA RODRIGUES Descartável esteril, atóxica, aprotogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades.	CAIXA	250.00	8,200	2.050,00
00014	ALGODÃO EM ROLO 500G. - Marca.: NATALYA	UNIDADE	3,800.00	12,200	46.360,00
00018	AGULHA PARA RAQUE Nº23 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	5,000.00	5,100	25.500,00
00023	ATADURA DE GESSO 15CM - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	2,600.00	38,650	100.490,00
00029	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500 - Marca.: MBT EXTIL	PACOTE	25,000.00	10,250	256.250,00
00033	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	5,000.00	1,050	5.250,00
00073	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. P - Marca.: TREL OSO CLASSICA	PACOTE	1,000.00	11,000	11.000,00
00074	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. M - Marca.: TREL OSO CLASSICA	PACOTE	1,000.00	11,000	11.000,00
00075	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. G - Marca.: TREL OSO CLASSICA	PACOTE	1,000.00	11,000	11.000,00
00076	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. XG - Marca.: TRE LOSO CLASSICA	PACOTE	5,000.00	11,000	55.000,00
00078	FRALDAS GERIÁTRICA TAM. P - Marca.: MASTER CARE	PACOTE	3,000.00	12,000	36.000,00
00079	FRALDAS GERIÁTRICA TAM. M - Marca.: MASTER CARE	PACOTE	4,200.00	12,000	50.400,00
00080	FRALDAS GERIÁTRICA TAM. G - Marca.: MASTER CARE	PACOTE	4,000.00	12,000	48.000,00
00093	LUVA CIRÚRGICA Nº7.5 - Marca.: DESCARPACK	PAR	6,200.00	1,250	7.750,00
00094	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 - Marca.: DESCARPACK	PAR	6,200.00	1,250	7.750,00
00104	SERINGA 20ml S/AGULHA - Marca.: PROCARE	UNIDADE	194,400.00	0,540	104.976,00
00112	SONDA URETRAL Nº10 - Marca.: CPL	UNIDADE	12,000.00	0,740	8.880,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998 SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00118	SONDA NASOGASTRICA N°08 LONGA - Marca.: CPL	UNIDADE	6,200.00	0,970	6.014,00
00124	SONDA DE FOLEY N°22 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	6,200.00	4,200	26.040,00
00125	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250.00	12,400	3.100,00
00131	VICRYL N°0. - Marca.: SHALON	UNIDADE	1,200.00	7,900	9.480,00
00142	ATADURA DE CREPE 10X1,80M PCT C/12 - Marca.: TEXCA	PACOTE	50.00	4,900	245,00

RE

VALOR TOTAL R\$ 832.535,00

Empresa: E T MARQUES EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 08.691.632/0001-50, estabelecida à RUA OSVALDO CRUZ N61, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3711-6983, representada neste ato pelo Sr(a). FERNAMDO AGUSTO MOREIRA DA SILVA MACIEL, C.P.F. n° 885.480.662-53, R.G. n° 4426654 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 CX C/ 100 UNI Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades.	CAIXA	500.00	9,500	4.750,00
00013	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL - FORMATO ANATOMICO, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTA AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONTEENDO EM SUA EXTREMIDADE DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM NAS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETÁLA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A NBR 13.386. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	3,000.00	1,400	4.200,00
00016	ALCOOL 92,8 LITRO	LITRO	4,800.00	8,500	40.800,00
00027	APARELHO DE PA - INFANTIL	UNIDADE	1,200.00	90,000	108.000,00
00032	CATETER INTRAVENOSO N°20	UNIDADE	5,000.00	1,080	5.400,00
00036	CANULA DE GUEDEL N°0 (60mm)	UNIDADE	1,200.00	2,650	3.180,00
00044	FIO SIMPLES N° 0 AGULHAS 40MM	ENVELOPE	3,000.00	5,500	16.500,00
00046	FIO SIMPLES N° 3-0 AGULHAS 40MM	UNIDADE	3,000.00	5,500	16.500,00
00052	FIOS PROLENE 0	UNIDADE	2,500.00	2,690	6.725,00
00054	FIOS PROLENE 2-0	UNIDADE	2,500.00	2,700	6.750,00
00055	FIOS PROLENE 3-0	UNIDADE	2,500.00	2,700	6.750,00
00061	FIO SEDA 4.0	ENVELOPE	1,300.00	2,000	2.600,00
00067	FITA PARA GLICÊMICA G-TECH FREE LITE	UNIDADE	35,000.00	1,200	42.000,00
00088	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G CAIXA C/100 UNI	CAIXA	24,720.00	24,500	605.640,00
00090	LAMINAS DE BISTURI N°22 CX C/100	UNIDADE	20,000.00	29,500	590.000,00
00101	SERINGA 3ML S/AGULHA.	UNIDADE	180,000.00	0,200	36.000,00
00113	SONDA URETRAL N°12	UNIDADE	15,000.00	0,800	12.000,00
00119	SONDA NASOGASTRICA N°12 LONGA	UNIDADE	2,300.00	1,100	2.530,00
00129	TOALHAS P/MACA DESCARTÁVEIS 70X50	ROLO	1,100.00	8,000	8.800,00
00135	KIT PCCU TAM. G	UNIDADE	8,200.00	2,900	23.780,00
00145	LAMINAS DE BISTURI N°11 CX/100	CAIXA	5.00	34,000	170,00

VALOR TOTAL R\$ 1.543.075,00

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME; C.N.P.J. n° 07.832.455/0001-12, estabelecida à ROD DOM ELISEU COROLI S/N, ALTO PARAISO, Bragança PA, (91) 3425-2450, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. n°

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998 SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



776.076.942-34, R.G. n° 4769666 SSP/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 CX C/ 100 UNI. - Marca.: SR SR Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, caixa com 100 unidades validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	272.00	9,800	2.665,60
00008	CLAMP UMBILICAL - Marca.: SR Clamp Umbilical , confeccionado em plástico atóxico, embalagem individual em envelopes mistos de papel grau cirúrgico e filme de poliéster, impresso externamente com todos dados de identificação e de informações necessárias ao usuário, tais como, indicação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, marca, fabricante e prazo de validade. Esterilizados a gás óxido de etileno. Apresentação: 1 unidade.	UNIDADE	500.00	0,700	350,00
00009	AGUA OXIGENADA 10 V 1 LITRO - Marca.: RIOQUIMICA Água oxigenada 10 volumes, anti-séptico de uso externo, líquido incolor, oxidante, acondicionada em frasco branco leitoso, perfeitamente vedado, sem vazamento. Apresentação: embalagem plástica com 1 litro. Água oxigenada 10 volumes, anti-séptico de uso externo, líquido incolor, oxidante, acondicionada em frasco branco leitoso de 1000ml, perfeitamente vedado, sem vazamento. Apresentação:caixa com 12 unidades.	LITRO	2,700.00	10,000	27.000,00
00019	AGULHA PARA RAQUE Nº25 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	6,200.00	6,000	37.200,00
00022	ATADURA DE GESSO 10CM - Marca.: CREMER	PACOTE	2,600.00	25,000	65.000,00
00034	CATETER INTRAVENOSO Nº24 - Marca.: POLYMED	UNIDADE	10,000.00	1,250	12.500,00
00047	FIO SIMPLES Nº 2-0 AGULHAS 40MM - Marca.: BIOLINE	UNIDADE	3,000.00	5,800	17.400,00
00049	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AGULHA 40MM - Marca.: SHALON	UNIDADE	9,240.00	5,840	53.961,60
00058	FIO SEDA 0 - Marca.: SHALON	ENVELOPE	1,300.00	2,600	3.380,00
00063	FIO NYLON Nº2.0 - Marca.: SHALON	ENVELOPE	9,528.00	2,000	19.056,00
00069	FILME P/RAIO X 24X30 CX C/100. - Marca.: IBF	UNIDADE	5,000.00	2,000	10.000,00
00077	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. XXG - Marca.: DE SCARPCK	PACOTE	2,000.00	11,500	23.000,00
00096	MASCARA 3 CAMADAS C/ELASTICO CX C/50 - Marca.: BOM PACK	CAIXA	27,000.00	9,000	243.000,00
00098	MASCARA PARA AEROSSOL INFANTIL - Marca.: NS	UNIDADE	1,200.00	10,500	12.600,00
00103	SERINGA 10ml S/AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	192,000.00	0,390	74.880,00
00109	SCALP Nº25 - Marca.: TOPMED	UNIDADE	74,400.00	0,330	24.552,00
00115	SONDA URETRAL Nº16 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	8,000.00	0,990	7.920,00
00117	SONDA NASOGASTRICA Nº06 LONGA - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	6,200.00	1,150	7.130,00
00121	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	6,200.00	1,650	10.230,00
00134	KIT PCCU TAM. M - Marca.: ADLIN	UNIDADE	14,000.00	2,800	39.200,00
00139	AGULHA PARA RAQUE Nº22 (PRETO) - Marca.: PROCARE	UNIDADE	7,500.00	5,500	41.250,00
00141	AVENTAL DESCARTÁEL MANGA LONGA P/10UNI - Marca.: P OLAR FIX	PACOTE	50.00	20,000	1.000,00
				VALOR TOTAL R\$	733.275,20

Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 14.202.227/0001-24, estabelecida à PSG 19 DE JUNHO, CENTRO, Capanema PA, (091) 98104-0083, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO JOSE DO NASCIMENTO, C.P.F. n° 878.047.862-04, R.G. n° 437203724 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80PCT C/12 UNI. - Marca	PACOTE	9,270.00	14,500	134.415,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998 SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



..: RUBI

Atadura de Crepom 20cm x 1,80m, Composto de 60% de algodão, 28% de poliamida, 12% poliéster, 13 fios por cm*, Conforme norma da ABNT-NBR 14056. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento Classe Tipo I Enrolada uniformemente, em foram cilíndrica. Embalada em material que garanta sua integridade. Indicação em aplicação ortopédica, na fixação de curativos, em terapias compressivas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR14056. Apresentação: pacote com 12 unidades.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 C/ CAPA - Marca.: M ISSNER	UNIDADE	6,200.00	11,250	69.750,00
	Esparadrapo impermeável - medindo 10 cm de largura por 4,5m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, resina adesiva à base de borracha natural, distribuída uniformemente, com excelente adesão e qualidade, isento de impurezas e substâncias alérgicas, com bordas devidamente acabadas, enrolado em carretel plástico com proteção. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. do lote, registro no Ministério da Saúde. Apresentação: rolo com 4,5 metros.				
00015	ALCOOL IODADO 1% LT - Marca.: UNIPHAR	FRASCO	3,300.00	16,400	54.120,00
00021	ATADURA DE CREPE 15X1,80M PCT C/12 - Marca.: RUBI	PACOTE	5,800.00	9,000	52.200,00
00028	BOLSA COLETORA DE URINA (2 LITROS) - Marca.: SOLID OR	UNIDADE	3,000.00	6,150	18.450,00
00050	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 40MM - Mar ca.: SHALON	UNIDADE	3,000.00	5,800	17.400,00
00051	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 AGULHA 40MM - Mar ca.: SHALON	UNIDADE	7,512.00	5,800	43.569,60
00062	FIO NYLON Nº0 - Marca.: SERTIX	ENVELOPE	3,000.00	2,000	6.000,00
00085	GASES EM ROLO 9 FIOS - Marca.: MB TEXTIL	ROLO	2,400.00	46,200	110.880,00
00091	LAMINAS DE BISTURI Nº23 CX C/100 - Marca.: STERLAN C	CAIXA	22,255.00	33,500	745.542,50
00092	LUVA CIRÚRGICA Nº 07 - Marca.: SANRO	PAR	6,200.00	1,290	7.998,00
00102	SERINGA 5ML S/AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	186,000.00	0,270	50.220,00
00106	SCALPES Nº19 - Marca.: LABOR	UNIDADE	25,900.00	0,330	8.547,00
00110	SCALPES Nº27 - Marca.: EMBRAMA	UNIDADE	7,200.00	0,350	2.520,00
00122	SONDA DE FOLEY Nº18 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	8,100.00	4,950	40.095,00
00128	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO - Marca.: SKY	UNIDADE	52,000.00	0,090	4.680,00
00144	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M - Marca.: MISSNER	UNIDADE	100.00	4,900	490,00
00151	SONDA FOLEY Nº 14 - Marca.: WELL LEAD	UNIDADE	50.00	4,900	245,00
00152	SONDA FOLEY Nº16 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
				VALOR TOTAL R\$	1.367.622,10

Empresa: E.M.DE F.GUIMARÃES ME; C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66, estabelecida à Av Marechal Deodoro da Fonseca N406, CENTRO, Condição do Pará PA, (91) 3372-8377, representada neste ato pelo Sr(a). OZIAS FREITAS BARROSO, C.P.F. nº 951.717.462-49, R.G. nº 5840843 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AGULHA HIPODERMICA 40X12 CX C/100 UNI - Marca.: la bor import	CAIXA	104.00	10,000	1.040,00
	Agulha Hipodérmica 40 x 12, estéril, descartável, constituída por:1 - agulha: em aço inox, de formato cilíndrico, reta, oca, com biseltrifacetado, afiado, estando centralizada ao longo do eixo central longitudinal. Deve estar nivelada, polida, resistente, isenta de aspereza e/ou ondulações, sendo lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico/hospitalar. Ter lúmen limpo, sem materiais estranhos, rebarbas ou resíduos da manufatura do aço. Com fixação e vedação ao canhão perfeita e segura.2 -				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



canhão: deve ser constituído de material plástico atóxico (polipropileno), ser alongado e dimensões/formato universalmente aceitos - luer fêmea - para conexão em luerlock ou luer slip, proporcionando fácil colocação, remoção dos condutores (seringas, equipamentos, cateteres e outros) e encaixe perfeito sem causar vazamentos, tendo rigidez compatível ao uso. 3 - protetor: constituído em plástico (polipropileno), projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento à seringa (ou outros condutores) sem contato manual na agulha e perfeita adaptação ao canhão e total proteção na agulha, isento de rachadura, livre de defeitos e/ou rebarbas, sendo resistente e assegurando a integridade e esterilidade da agulha mantendo-se firmemente acoplado a mesma. Esterilizada em processos que garantam comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico, abertura em pétala, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Apresentação: caixa com 100 unidades.

00010	ALCOOL ETILICO 70% - Marca.: pharma Álcool etílico hidratado 70°, acondicionado em frasco resistente de cor branca, opaca ou transparente. Embalagem contendo selo do INMETRO, perfeitamente vedada, sem vazamento. Apresentação: frasco com 1 litro. Álcool etílico hidratado 70°, acondicionado em frasco resistente de cor branca, opaca ou transparente. Embalagem contendo selo do INMETRO, perfeitamente vedada, sem vazamento. Apresentação: frasco com 1 litro.	UNIDADE	3,900.00	7,200	28.080,00
00017	AGULHA 20X5,5 - Marca.: solidor CAIXA C/100 UNID	UNIDADE	410.00	5,600	2.296,00
00020	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: cremer	PACOTE	1,500.00	13,000	19.500,00
00026	APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: premium	UNIDADE	1,500.00	98,000	147.000,00
00031	CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca.: solidor Cateter intravenoso nº 18 - dispositivo intravenoso, 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompatível, descartável produzido em teflon ou poliuretano com cânula transparente que permita inserção firme e controlada ser flexível, com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, com grande poder de penetração na pele, sem efeito memória radiopaco com câmara de refluxo transparente trava de segurança da cânula tampa protetora do cateter tipo luer e conector luer-lock translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação. Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: caixa com 50unidades.	UNIDADE	5,000.00	1,210	6.050,00
00035	CAMPOS OPERATÓRIOS 40X40 - Marca.: textil	PACOTE	600.00	53,000	31.800,00
00045	FIO SIMPLES Nº 1-0 AGULHAS 40MM - Marca.: shalon	UNIDADE	3,000.00	5,700	17.100,00
00048	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO. 0 AGULHA 40MM - Marc a.: shalon	UNIDADE	3,000.00	5,830	17.490,00
00053	FIOS PROLENE 1 - Marca.: shalon	UNIDADE	2,500.00	2,750	6.875,00
00060	FIO SEDA 3.0 - Marca.: shalon	ENVELOPE	1,300.00	2,000	2.600,00
00064	FIO NYLON Nº3.0 - Marca.: shalon	ENVELOPE	9,240.00	2,090	19.311,60
00087	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M - Marca.: labor impo	CAIXA	37,440.00	24,000	898.560,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



rt					
CAIXA C/100 UNI					
00089	LAMINAS DE BISTURI N°15 CX C/100 - Marca.: solidor	CAIXA	21,600.00	33,000	712.800,00
00095	LUVA CIRÚRGICA N° 8.5 - Marca.: mucambo	PAR	5,000.00	1,290	6.450,00
00108	SCALP N°23 - Marca.: labor import	UNIDADE	80,400.00	0,320	25.728,00
00111	SONDA URETRAL N°08 - Marca.: cpl	UNIDADE	12,000.00	0,750	9.000,00
00114	SONDA URETRAL N°14 - Marca.: cpl	UNIDADE	8,000.00	0,800	6.400,00
00116	SONDA URETRAL N°18 - Marca.: cpl	UNIDADE	12,000.00	0,990	11.880,00
00120	SONDA NASOGASTRICA N°16 LONGA - Marca.: cpl	UNIDADE	3,200.00	1,140	3.648,00
00123	SONDA DE FOLEY N°20 - Marca.: solidor	UNIDADE	4,200.00	4,990	20.958,00
00127	TORNEIRINHA 3 VIAS - Marca.: labor import	UNIDADE	12,000.00	1,000	12.000,00
00140	LANCETAS CX. COM 100 UNI. CADA - Marca.: g-tech	CAIXA	20.00	10,000	200,00
00143	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Marca.: descartpack	UNIDADE	300.00	4,600	1.380,00
00146	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°8 - Marca.: cpl	UNIDADE	30.00	0,990	29,70
00147	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - Marca.: cpl	UNIDADE	60.00	0,990	59,40
00148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16 - Marca.: cpl	UNIDADE	60.00	0,990	59,40
00149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20 - Marca.: cpl	UNIDADE	30.00	0,990	29,70
VALOR TOTAL R\$					2.008.324,80

Empresa: POLYMEDH EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS N° 2980 - 1° ANDAR SALA 01, CENTRO, Castanhal PA, (91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES, C.P.F. n° 289.249.242-49, R.G. n° 4977884 SSP/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	EQUIPO MICROGOTA C/INJETOR LATERAL CX 100 UNI. - Marca.: LABORIMPORT	CAIXA	260.00	124,380	32.338,80
	<p>Equipo microgotas, com injetor lateral CARACTERÍSTICAS: Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em PVC (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. E m balado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação. Caixa com 100 unidade</p>				
00006	EQUIPO MACRO GOTAS EM SISTEMA FECHADO CX 500 UNI. - Marca.: LAMEDID	CAIXA	185.00	525,000	97.125,00
	<p>Especificação : Equipo macrogotas para infusão de soluções parenterais em sistema fechado - com ponta perfurante de acordo com as normas internacionais (ISO), proporcionando menor esforço de introdução, garantindo multiplicidade de uso em qualquer recipiente, filtro para entrada de ar hidrofobo e bacteriológico de 0,2 micron, com tampa protetora, sem vazamentos entre a câmara de gotejo e a extensão câmara de gotejamento flexível e transparente com filtro de 15 micra, e gotejador ajustado para 20 gotas igual a 1ml, tubo em PVC e/ou plietileno flexível e transparente medindo, no minimo, 1,40m, com pouco efeito memória, injetor lateral com borracha autocicatrizante atóxica livre de látex pinça rolete de alta precisão conector com sistema preciso e universal de encaixe, com protetor que permita a retirada do ar sem qualquer risco de contaminação. Embalagem individual com selagem perfeita, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 unidade. Caixa com 500 unidades.</p>				
00012	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO - Marca.: CP	UNIDADE	6,200.00	1,450	8.990,00
	L				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



formato anatômico, estéril em processo que garanta ausência de resíduos tóxicos, apirogênico, confeccionado em polivinil atóxico e flexível, contendo, em sua extremidade, dispositivo de silicone (dois dentes de garfo) que se adaptam nas narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos conector universal para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. Embalagem individual com abertura asséptica em pétala. Constar dados de identificação, procedência, data de validade, n°. do lote e registro no Ministério da Saúde de acordo com NBR 13.386. Estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Apresentação: embalagem com 1 unidade

00024	ATADURA DE GESSO 20CM - Marca.: POLAR FIX	PACOTE	2,600.00	63,000	163.800,00
00025	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 - Marca.: THEOTO	PACOTE	6,600.00	5,800	38.280,00
00030	CATETER INTRAVENOSO N°16 UNI - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	8,000.00	1,250	10.000,00
00037	CANULA DE GUEDEL N°1 (70mm) - Marca.: MD	UNIDADE	1,200.00	3,950	4.740,00
00038	CANULA DE GUEDEL N°2 (80mm) - Marca.: MD	UNIDADE	1,200.00	3,980	4.776,00
00039	CANULA DE GUEDEL N°3 (90mm) - Marca.: MD	UNIDADE	1,200.00	3,950	4.740,00
00040	CANULA DE GUEDEL N°4 (100mm) - Marca.: MD	UNIDADE	1,200.00	3,950	4.740,00
00041	CANULA DE GUEDEL N°5 (110mm) - Marca.: MD	UNIDADE	1,200.00	3,950	4.740,00
00042	DEGERMANTE (POVEDINE) TÓPICO - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	4,500.00	29,980	134.910,00
00043	FITA MICROPOROSA 5MMX10M - Marca.: MISSNER	UNIDADE	3,500.00	6,250	21.875,00
00056	FIOS DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA - Marca.: TECHNOFIO	UNIDADE	2,500.00	1,950	4.875,00
00057	FIOS DE ALGODÃO 0 COM AGULHA - Marca.: SHALON	UNIDADE	1,300.00	1,950	2.535,00
00059	FIO SEDA 2.0 - Marca.: SHALON	ENVELOPE	1,300.00	2,000	2.600,00
00065	FIO DE NYLON N° 6.0 - Marca.: PROCARE	ENVELOPE	7,512.00	2,000	15.024,00
00066	FITA PARA GLICEMIA ONCALL PLUS - Marca.: ON CALL P LUS	UNIDADE	35,000.00	0,950	33.250,00
00068	FILME P/RAIO X 18X24 CX C/100. - Marca.: FUJIFILME	UNIDADE	5,000.00	1,150	5.750,00
00070	FILME P/RAIO X 30X40 CX C/100. - Marca.: FUJIFILME	UNIDADE	5,000.00	3,100	15.500,00
00071	FILME P/RAIO X 35X35 CX C/100. - Marca.: FUJIFILME	CHAPA	5,000.00	3,200	16.000,00
00072	FIXADOR AUTOMATICO 38LTS - Marca.: FUJIFILME	UNIDADE	150.00	189,000	28.350,00
00084	GEL PARA SONAR - Marca.: ADLIN	LITRO	800.00	19,500	15.600,00
00086	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P CX C/100 - Marca.: N UGARD	CAIXA	37,440.00	24,500	917.280,00
00097	MASCARA PARA AEROSSOL ADULTO - Marca.: DARU	UNIDADE	1,200.00	10,000	12.000,00
00100	SERINGA 1ML C/AGULHA PARA INSULINA - Marca.: SR	UNIDADE	296,000.00	0,350	103.600,00
00105	SWAB - Marca.: LABORIMPORT	UNIDADE	14,000.00	0,300	4.200,00
00107	SCALP N°21. - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	80,400.00	0,330	26.532,00
00130	VASELINA PURA - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	300.00	52,000	15.600,00
00132	VICRYL N°1. - Marca.: SHALON	UNIDADE	1,200.00	8,150	9.780,00
00133	KIT PCCU TAM. P - Marca.: ADLIN	UNIDADE	14,000.00	2,600	36.400,00
00136	URO CONTROL (DISPOSITIVO) N°4 - Marca.: FOYOMED	UNIDADE	600.00	28,000	16.800,00
00137	URO CONTROL (DISPOSITIVO) N°6 - Marca.: FOYOMED	UNIDADE	600.00	28,000	16.800,00
00138	FILME P/RAIO X 35X43 CX C/100. - Marca.: FUJIFILME	UNIDADE	5,000.00	4,400	22.000,00
00153	URIPEN COM EXTENSOR N°4 - Marca.: URITEX	UNIDADE	100.00	3,500	350,00
00154	URIPEN COM EXTENSOR N°5 - Marca.: URITEX	UNIDADE	200.00	3,500	700,00
00155	URIPEN COM EXTENSOR N°6 - Marca.: URITEX	UNIDADE	100.00	3,500	350,00

VALOR TOTAL R\$ 1.852.930,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 3 (Três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 9/2019-00006, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal



da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (**cinco**) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços



e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-00006 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 18 de Fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO
C.N.P.J. nº 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

E.M.DE F.GUIMARÃES ME
C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66
CONTRATADO

POLYMEDH EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADO

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12
CONTRATADO

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24
CONTRATADO

B L CARDOSO EIRELI
C.N.P.J. nº 21.544.918/0001-71
CONTRATADO

E T MARQUES EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50
CONTRATADO